# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

## LEI MUNICIPAL Nº 662/88

Autoriza à abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cz$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

2.0.0.4-Serviços de Divulgação
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 100.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.0.1.7-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 1.500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo (FPM).....Cz$ 2.000.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.0.1.5-Construção de Canchas de Esporte
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 1.000.000,00
2.0.2.2-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 300.000,00

08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.0.1.8-Construção e Ampliação de Casas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 2.000.000,00
2.0.0.6-Assistência Social a Indigentes
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

.....

Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

.....
LEI MUNICIPAL Nº 662/88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 29 de novembro de 1988.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.